TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto:

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de prestação de contas (envio e preenchimento) por meio dos sistemas SIOPE (Sistema de Informações sobre orçamentos públicos em Educação) e SIOPS (Sistema de Informações sobre orçamentos públicos em Saúde), incluindo serviço de consultoria remota (on-line) para esclarecimento de dúvidas e revisão dos dados preenchidos nos referidos sistemas. Essa contratação visa atender as necessidades do setor contábil da Prefeitura de Schroeder durante o período de 12 (doze meses) para atender as necessidades do setor contábil da Prefeitura de Schroeder, conforme segue:

1.2 Descrição detalhada do objeto, quantidades e valor estimado, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Catser	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de prestação de contas por meio do sistema SIOPE e SIOPS e consultoria remota (on-line) e revisão de dados.	760	12	Meses	R$ 1.978,24	R$ 23.738,88

1.3 Os serviços contratados incluem a revisão, preenchimento e envio do SIOPE e SIOPS referente ao 6° bimestre de 2023.

1.4 Na prestação dos serviços, a contratada deve fornecer à contratante relatórios e documentos que forem necessários para conferências antes da assinatura e homologação do SIOPE e SIOPS.

1.5 Caso os sistemas SIOPE e SIOPS venha a ser substituídos, os serviços contratados estendem-se aos novos sistemas substitutos.

1.6 A contratada deverá disponibilizar assessoria/suporte técnico remoto diariamente via canal de chat, telefone, email, whatsapp, conforme horário de funcionamento da prefeitura.

1.7 A contratada deve ter conhecimento no sistema contábil utilizado na prefeitura (Betha) e considerar a compatibilidade desse com seu sistema próprio caso o utilize.

1.8 Quando da assinatura do Contrato, a empresa contratada deverá indicar os profissionais que irão realizar os trabalhos assim como a qualificação desses profissionais.

1.9 A empresa e/ou profissional devem estar regularmente registrados e em situação regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADE

2.1 A contratação desse objeto visa:

2.1.1 A Conformidade legal garantindo o cumprimento das obrigações legais estabelecidas pelos órgãos fiscalizadores.

2.1.2 Garantir a eficiência operacional e a gestão transparente e responsável dos recursos da Saúde e da Educação;

2.1.3 Melhorar e garantir a qualidade e a exatidão das informações prestadas no SIOPE e SIOPS.

2.2 A contratação pelo prazo de 12 meses foi estipulada com base nos contratos anteriores, nas práticas de mercado e na necessidade de assessoria/prestação continuada dos serviços.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O objeto/serviço deverá ter início imediato a partir do recebimento da Nota de Empenho ou ordem de serviço.

4. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA:

É adequado considerando as características do Objeto licitado e atendendo os princípios do art. 5º da lei 14.133/2021.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta Contratação;

5.2. Efetuar a entrega/execução do objeto conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.3 Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO solicitar, até o limite permitido no artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

5.4 Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar á Prefeitura Municipal de Schroeder e/ou a terceiros, em decorrência do objeto deste contrato respondendo por si e seus sucessores;

5.5 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta contratação, sem a autorização expressa pela administração;

5.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações estabelecidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste;

5.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da requisição e do orçamento, para fins de aceitação e recebimento;

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

6.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

7. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO:

José Augusto R. G. da Silva, matrícula 4048, Setor de Contabilidade – Secretaria de Gestão e Finanças.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será mensal, realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

9. DO CONTRATO

Para fins dessa contratação, a Nota de Empenho consubstanciará o vínculo contratual.

10. COMPROVAÇÃO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

Há recursos orçamentários previstos e a suplementar:
Ação: 2.005 – Manutenção da Secretaria de Gestão e Finanças
Dotação: 154 (3.3.90.40) – Recurso 1.500